

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ Nº 4844, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Código de validação: 2AB4FA6C28
PORTARIA-CGJ - 48442023

Dispõe sobre a realização de Inspeção Extraordinária pela Corregedoria Geral da Justiça nas Serventias Extrajudiciais de Cedral, Turiaçú e Guimarães, disposta na PORTARIA CGJ-2032023.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão fiscalizar em caráter geral e permanente a atividade do serviço extrajudicial nos termos art. 35, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão c/c art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/91 e art. 11, §4º do Código de Normas da CGJ/MA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Bruno Barbosa Pinheiro para presidir os trabalhos de Inspeção Extraordinária nas Serventias Extrajudiciais de Cedral, Turiaçú e Guimarães, no período de 06 a 9 de novembro, nos moldes do art. 11, § 5º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Parágrafo único. Designar, ainda, os servidores Cláudia Katherine Bayma Anchieta, matrícula 120428; Manoel Raimundo Figueiredo Júnior, matrícula 189696; Renata de Cássia Lobo Seguintes Melo, matrícula 202093; Cardel Mendonça Carneiro da Silva, matrícula 185538; Eliana da Conceição Monteiro Almeida, matrícula 121970; Alan Ismael Alves do Nascimento, matrícula 143750 e Delza Abreu Silva, matrícula 196493, bem como os motoristas Carlos Augusto Sousa Cardoso, matrícula 13441 e José de Ribamar Penha Araújo, matrícula 101816 para assessorarem nos trabalhos.

Art. 2º Durante a inspeção não ficará suspenso o atendimento nas Serventias Extrajudiciais.

Art. 3º Ao final, deverá ser apresentado relatório circunstanciado pelo Juiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

responsável, o qual será submetido a este corregedor-geral da Justiça para aprovação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 18 de outubro de 2023.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2023 14:33 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

